



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI MUNICIPAL Nº 266/88

Dispõe sobre a doação de lotes urbanos do loteamento da cidade de Eldorado-Ms, à Igreja do Evangelho Quadrangular, revoga artigos e dá outras providências.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. GUARACY DE MIRANDA CORRÊA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO e-/provou e ele sanciona a seguinte Lei.

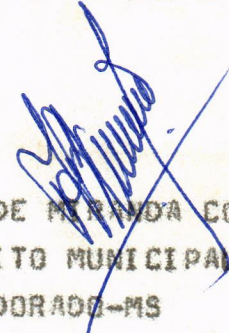
ARTIGO 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote urbano de nº 12 da quadra 204 do loteamento da Cidade de Eldorado-Ms, à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

ARTIGO 2º) - O Referido imóvel urbano, possui uma área global equivalente a 487,50 ( quatrocentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados ) que será doada a citada IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, para que a mesma realize a construção de sua sede própria.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Julho de 1.988.

|                          |
|--------------------------|
| ORIGINADA DO             |
| PROJETO DE               |
| LEI <u>008 / 88</u> / DE |
| <u>6 / 6 / 88</u>        |

  
GUARACY DE MIRANDA CORRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ELDORADO-MS